

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei n. 19

Reconhece de utilidade publica diversas associa-
ções desta cidade.

A Camara Municipal do Belo Jardim,

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam reconhecidas de utilidade publica,
as sociedades: "Filarmônica S. Sebastião", Cultura Musical" e
a "Associação de Proteção e Assistência á Maternidade e á Infancia",
desta cidade.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 1953

A Mesa da Camara,

João Manuel Leite

Custodio Ferreira Mergulhão

João Carlos Mergulhão

João Justino de Oliveira

João Manuel Leite
Custodio Ferreira Mergulhão
João Carlos Mergulhão
João Justino de Oliveira